



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 428 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“QUE NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ
DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE
CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS
OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/2017, que Estabelece O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como pa garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Márcia Andréia Segabinazi Schefer, CPF: 830. ***.***-00

Suplente: Giulieny da Silva Jesus, CPF: 061***.***-06

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Edja da Silva Talvanes, CPF: 024.***.***-99

Suplente: Débora Cristiane Ferreira, CPF: 572. ***.***-49

III. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane Oliveira Costa, CPF: 913. ***.***-87

Suplente: Aluirson Figueiredo Neto Júnior, CPF: 021. ***.***-12

IV. Conselho Tutelar

Titular: Vivia Aline dos Santos Silva, CPF: 027. ***.***-46

Suplente: Luciene Santos da Silva, CPF: 019. ***.***-30

V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Titular: James da Silva Salvador, CPF: 068. ***.***-14

Suplente: Jucilaine Vilarinho de Almeida, CPF: 488. ***.***-06

VI. Entidade Não – governamental Florescer Ação Social

Titular: Claudineia Pinheiro Voltolini, CPF: 616. ***.***-04

Suplente: Karoline Marques, CPF: 061. ***.***-65

Art. 2º - Os membros do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** do município de Nova Olímpia, não serão remunerados, devendo os serviços serem considerados de relevante Interesse Público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 07 de novembro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração